

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 077/2013 - CIB

Goiânia, 13 de maio de 2013.

**Ratifica AD REFERENDUM a JUSTIFICATIVA do Município de Aragoiânia conforme Portarias GM/MS nº 340/2013 referente a construção de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, com recurso do Ministério da Saúde.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- 2 – A Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 3 – A Portaria GM/MS nº 837, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4 – A Portaria GM/MS nº 340, de 04 de março de 2013 que Redefine o Componente do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- 5 – A Resolução nº 207/2010 – CIB, que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de RESOLUÇÕES AD REFERENDUM para continuidade de transferência de recursos do Ministério da Saúde aos Municípios de Goiás;
- 6 – O Memorando nº 323/2012 – GAS/SPAIS de 06/05/2013 que informou à Comissão Intergestores Bipartite – CIB que o Município está apto a receber a segunda parcela para Construção de Unidades Básicas de Saúde UBS, conforme Portaria GM/MS nº 340/2013.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ratifica AD REFERENDUM a JUSTIFICATIVA de alteração de endereço referente a proposta do **Município de Aragoiânia**, para construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 340/2013 conforme Art.9º, III § 4º. A unidade foi cadastrada no sítio do Fundo Nacional de Saúde com a informação que seria construída à Rua RV-21 esquina com MS-12 e rua r6 QD 19 (área institucional nº 05 setor Monte Sinai Aragoiânia- GO. De acordo com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde a unidade Programa Saúde da Família, **será construída à Av. Walder de Gois esquina com a Rua Jeovah Bailão QD-51 A Lt 01 Setor Chão de Estrela, no município de Aragoiânia- GO.**


**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS